



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 029251874

Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2020/0001453-8**

75ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A

Contribuinte: 233.045.0001-2

Local: Av. Adriano Bertozzi, 700

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 03/03/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 2, em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera.

PRONUNCIAMENTO/065/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido tendo em vista a impossibilidade de realização de vistoria no terreno conforme relatado por SVMA no Relatório Técnico de Vistoria (sei 028253046).

São Paulo, 27 de maio de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Marco Antonio Cilento Winther



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 29/05/2020, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029251874** e o código CRC **D756B202**.